



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.892/2014

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 253/1993 E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 008/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **revogar a Lei Municipal nº 253**, de 19 de janeiro de 1993, a qual autorizava o Poder Executivo a conceder Adiantamento Quinzenal de Vencimentos e dava outras providências.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 16 de janeiro de 2014.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se